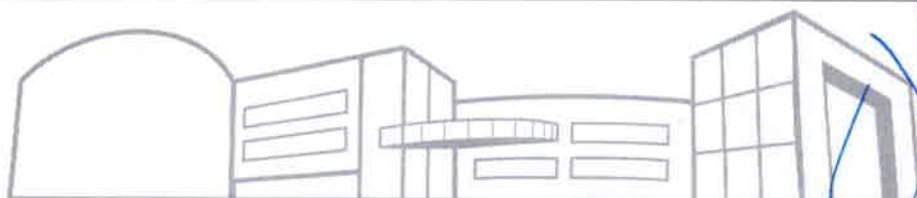


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2016/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 100/2016/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA VOTECH
TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** **EMPRESA Votech Tecnologia em Votação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.943.728/0001-21, com sede na Rua Mitsuzuchi Tokuda Pion, nº 244, Bairro: Dourado Jardim - Maringá/PR- CEP: 87.040-590, neste ato representada por Carlos Alberto de Almeida, portador da CI RG nº 637485-SSP/PR e do CPF nº 028.784.709-82, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços do Contrato nº 100/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, com reposição de peças/componentes, para o sistema de votação, painel eletrônico e controle de microfones do plenário e salas de reunião das comissões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 28 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

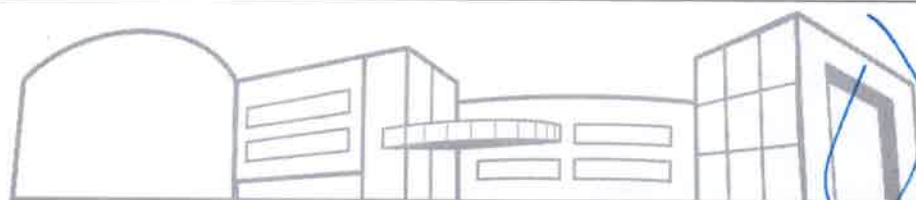
A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, pelo período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 28 de setembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente <i>[Assinatura]</i> Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA CNPJ nº 09.943.728/0001-21	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Carlos Alberto de Almeida RG nº 637485-SSP/PR e CPF nº 028.784.709-82 Assinatura: _____ <i>[Assinatura]</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Luiz da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>23.592.713-X SSP/SP</i> CPF Nº: <i>124.952.498-92</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Cátia Lopes dos Santos</i> RG Nº: <i>2058410 SSP/GO</i> CPF Nº: <i>521.778.821-68</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>

